

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 17/07/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rubens Marcon	Recanto Espírita Somos Todos Irmãos
Silvana Hertz de Oliveira	CRESS
Denis Cezar Musial	CRESS
Leandro Meller	SEDS
Terezinha Maria Wolff	Sindasp (suplente)
Andréia Gomes Santos	CRESS (suplente)

Apoio Técnico: Pedro Braga Carneiro – SEDS/CGS; Danielle Vieira – SEDS/NJA

RELATÓRIO:

Pontos de Pauta:

- 1.1 Protocolado n.º 132208611: Solicitação de recursos para reforma da Associação Vereense de Idosos do município de Vere;

A associação apresentou um ofício direcionado a secretaria de Estado da Família pleiteando a liberação de recursos financeiros do FEAS para viabilizar a reforma e a ampliação do espaço físico da entidade, sendo que este espaço se destina para o atendimento da pessoa idosa do município de Verê desde os 90 e atualmente presta atendimento para 225 idosos, e solicita recursos no montante de R\$65.685,11 o qual é embasado em orçamento de empresa de engenharia.

O processo foi relatado pelo conselheiro Leandro, o qual informou que o recurso pretendido se destina a melhoria do espaço físico para realização de um serviço tipificado de assistência social e que na legislação do Sistema único de assistência social – SUAS cabe ao estado por intermédio do FEAS o cofinanciamento da política de assistência ao município e que cabe ao município definir os critérios de partilha para o cofinanciamento de entidades quando se tratar da execução de serviços. Após este relato inicial foi aberto para o debate da comissão. Foi questionado sobre a ausência de documentos no processo de demonstrem de forma efetiva que a referida entidade é uma organização de assistência social que integra a rede local por ausência de documentos como é o caso da inscrição no CMAS e no CMDI, o que dificulta uma análise conclusiva por parte da comissão se a entidade teria ou não direito de participar dos critérios de partilha da rede do município. Foi realizado um debate amplo sobre a competência do CEAS sobre o papel no financiamento de serviços desenvolvidos pelas entidades.

Parecer da Comissão: Tendo em vista que o cofinanciamento de serviços desenvolvidos pelas entidades sociais é de competência do município, deverá ser encaminhado resposta do conselho informando que, caso a entidade tenha a sua documentação regular e esteja devidamente inserida na rede socioassistencial do município ela poderá encaminhar a solicitação ao Município para que submeta ao CMAS para deliberar dentro das normas estabelecidas para os critérios de partilha.

Parecer do CEAS: Aprovado

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 17/07/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rubens Marcon	Recanto Espírita Somos Todos Irmãos
Silvana Hertz de Oliveira	CRESS
Denis Cezar Musial	CRESS
Leandro Meller	SEDS
Terezinha Maria Wolff	Sindasp (suplente)
Andréia Gomes Santos	CRESS (suplente)

Apoio Técnico: Pedro Braga Carneiro – SEDS/CGS; Danielle Vieira – SEDS/NJA

RELATÓRIO:

Pontos de Pauta:

- 1.2 Protocolado n.º 13.258.442-7: Solicitação de recursos para o Congresso Estadual das Apaes do Paraná

A APAE de Cascavel apresentou a solicitação de recursos financeiros para a realização do 44º Congresso Estadual das APAES do Estado do Paraná que será realizado no município de Foz do Iguaçu no dia 19 de novembro de 2014 direcionado para 1000 pessoas das APAES do estado do Paraná e entidades coirmãs, totalizando 340 entidades a serem beneficiadas. Trata-se de um evento de capacitação no qual a entidade apresentou um plano de aplicação no valor de R\$ 339.340,60, sendo que deste valor seria solicitado o valor de R\$ 167.930,00 para o Fundo Estadual de Assistência Social, R\$ 167.910,00 para o Fundo Estadual da Infância e da Adolescência e em decorrência do ano eleitoral uma contrapartida da entidade no percentual de 1% no total de R\$ 3.500,60 com recursos da APAE.

Foi informado que na questão financeira existe a possibilidade da destinação recursos da fonte 257 do FEAS para atender esta demanda, também foi salientado que a iniciativa proposta é de capacitação e qualificação o que estaria dentro das competências do Estado, o qual executa o Plano Estadual de Capacitação e o Capacita-SUAS, sendo possível a autorização.

Foi observado ainda que, apesar de possível seria a primeira vez que o conselho financiaria um projeto neste porte.

A primeira questão apresentada foi trazida pelo conselheiro Denis sobre a possibilidade de incluir na mesa principal uma palestra sobre um tema específico de assistência social que abrangesse os 1000 participantes. Outra dúvida apresentada foi se a presente proposta seria realmente interessante para as APAES do Estado, e a terceira dúvida foi a possibilidade do projeto integrar as ações do PEC da Assistência Social, e neste sentido foi chamado a Conselheira Ines Roseli para falar sobre o projeto.

Quanto a possibilidade da palestra sobre o tema a resposta foi favorável e sobre a SE A ação seria relevante para as APAES foi informado que o congresso é grande importância para as APAES. Quanto a questão da inclusão no PEC a CGS apresentou parecer favorável.

PARECER DA Comissão: Favorável a aprovação do repasse financeiro de 50% do valor total do projeto mediante a devida contrapartida da entidade no percentual

de 1%, a disponibilização de vagas para conselheiros do CEAS e a inclusão presente entre as ações do PEC.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão com a inclusão da disponibilidade de 10 vagas para participação do congresso a conselheiros do CEAS sendo estas destinadas paritariamente a representantes da sociedade civil e governamentais, assegurando a participação de no mínimo 6 conselheiros no Congresso Nacional com isenção da taxa de inscrição



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 17/07/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rubens Marcon	Recanto Espírita Somos Todos Irmãos
Silvana Hertz de Oliveira	CRESS
Denis Cezar Musial	CRESS
Leandro Meller	SEDS
Terezinha Maria Wolff	Sindasp (suplente)
Andréia Gomes Santos	CRESS (suplente)

Apoio Técnico: Pedro Braga Carneiro – SEDS/CGS; Danielle Vieira – SEDS/NJA

RELATÓRIO:

Pontos de Pauta:

1.3 Plano de Ação 2014:

Considerando a necessidade da aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social em aprovar o plano de ação 2014 dos recursos do Cofinanciamento Federal direcionado ao Fundo Estadual de assistência Social no qual o CEAS estabelece critérios para aplicação destes recursos dentro da Política Estadual de Assistência Social.

Neste sentido o Sr. Pedro realizou a apresentação das questões referentes ao plano, inicialmente explicando sobre a necessidade de estabelecer índices para as metas físicas do estado do Paraná, bem como foi explicado a origem dos valores dos parâmetros estaduais para a identificação da meta física. A sugestão do órgão gestor estadual foi pela adesão das metas físicas no mesmo valor dos parâmetros, mas foi questionado pelos conselheiros que devem ser adotadas estratégias para que as metas superem os parâmetros, pois aceitar no mesmo parâmetro poderia gerar uma acomodação.

Neste sentido foi sugerido que o conselho pudesse fazer o aceite das metas físicas na referência dos parâmetros mas que desenvolva estratégias de superação desta meta com iniciativas junto aos Municípios e aos Escritórios Regionais para que as metas sejam superadas.

Avançando a apresentação, o senhor pedro informou que a outra tarefa do plano de ação seria indicar quais as linhas em que o CEAS concorda com o investimento dos recursos dos IGD's e informou que existem 15 linhas do IGD-PBF e 10 linhas do IGD-SUAS, salientando que obrigatoriamente deveriam ser aceitas as linhas 15 e 25 que se refere a aplicação de 3% nas ações de controle social, bem como informou que a opção do gestor estadual foi assinalar todos os itens para possibilitar uma maior autonomia do CEAS na decisão da aplicação dos recursos.

O Sr. Pedro informou ainda que existe a necessidade de aceitar o atendimento ao piso de alta complexidade II em um total de até 20 metas que possibilitarão o repasse de até R\$20.000,00/mês e 240.000,00 para o ano para estas metas.

PARECER DA COMISSÃO: favorável a adesão ao plano de ação nos termos termos propostos.

Parecer do CEAS: Favorável ao parecer da comissão solicitando apresentação dos índices no final do ano, a serem apresentados pela CGS. O CEAS delibera pela aprovação do Plano de Ação 2014 do MDS.



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 17/07/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rubens Marcon	Recanto Espírita Somos Todos Irmãos
Silvana Hertz de Oliveira	CRESS
Denis Cezar Musial	CRESS
Leandro Meller	SEDS
Terezinha Maria Wolff	Sindasp (suplente)
Andréia Gomes Santos	CRESS (suplente)

Apoio Técnico: Pedro Braga Carneiro – SEDS/CGS; Danielle Vieira – SEDS/NJA

RELATÓRIO:

Pontos de Pauta:

- 1.4 Protocolado n.º 13.028.419-1: Processo de ressarcimento das despesas da participação da delegada Luciana de Paiva Tamborlim Quezine pela ausência não justificada na Conferência:

Foi dado ciência ao conselho que a Sra. Luciana foi comunicada da necessidade do ressarcimento ao FEAS e que, tendo em vista que a mesma não efetuou este ressarcimento o valor da dívida será encaminhado à inspetoria geral de arrecadação do setor de dívida ativa da SEFA para cadastramento em dívida ativa.

Foi aberto debate sobre o tema, tendo em vista que além do cadastramento em dívida ativa existe a possibilidade do conselho deliberar por uma advertência escrita para a Sra. Luciana pela falta de execução do ressarcimento mesmo tendo assinado um termo onde se comprometia de fazê-lo no caso da qual a sua justificada não foi suficiente para ser aceita pelo CEAS.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente do cadastramento em dívida ativa, e encaminhamento de ofício à Sra. Luciana com cópia ao CMAS do Município de Atalaia informando deste cadastramento.

Parecer do CEAS: Aprovamos o encaminhamento de ofício a Senhora Luciana com cópia ao CMAS do município de Atalaia.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 17/07/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rubens Marcon	Recanto Espírita Somos Todos Irmãos
Silvana Hertz de Oliveira	CRESS
Denis Cezar Musial	CRESS
Leandro Meller	SEDS
Terezinha Maria Wolff	Sindasp (suplente)
Andréia Gomes Santos	CRESS (suplente)

Apoio Técnico: Pedro Braga Carneiro – SEDS/CGS; Danielle Vieira – SEDS/NJA

RELATÓRIO:

Pontos de Pauta:

1.5 Protocolado n.º 13.177.189-4: Pequeno Cotelengo do Paraná:

A Coordenadora Adjunta da Proteção Social Especial, Sra. Carmen informou que a Associação Pequeno Cotelengo do Paraná é uma das organizações que atuam com o acolhimento institucional atuando em conjunto com o Estado nestas ações.

Tendo em vista a necessidade do reordenamento do acolhimento que era executado pela Associação João Ceconello o pequeno cotelengo assumiu 3 novas metas de atendimento, apresentando um novo plano de aplicação para estes novos atendimentos o qual ainda não foi possível ser formalizado pois em conformidade com a Lei Eleitoral é necessário que seja garantida uma contrapartida do plano de aplicação.

Neste sentido apesar do plano já estar aprovado, a Sra Carmen submeteu à comissão a necessidade de que o conselho delibere sobre a garantia desta contrapartida e sugere que seja aplicado o percentual de 1%, bem como que delibere sobre a necessidade da adequação do plano de aplicação com a inclusão desta contrapartida para que somente após isto o mesmo possa ser formalizado.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável a exigência da previsão de uma contrapartida de 1% do valor do plano de aplicação, sendo necessário que a entidade proceda a adequação do mesmo.

Parecer do CEAS: Aprovado